



EDITAL Nº 010/2019 - PSE

PRORROGADO

PROCESSO SELETIVO - TURMA 2020

MESTRADO

A Profa. Dra. Lígia Carreira, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições,

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, aprovado pela Resolução nº 151/2004-CEP;

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - A abertura de inscrições para a realização do Processo Seletivo o curso de **MESTRADO**, turma 2020, do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PSE), Área de concentração: *Enfermagem e o processo de cuidado*, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Estadual de Maringá (UEM).

Art. 2º - O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de no máximo **30 (trinta) vagas**, distribuídas entre os orientadores indicados no ANEXO I, nas linhas de pesquisa:

- I – O cuidado à saúde nos diferentes ciclos da vida.
- II – Gestão do cuidado em saúde.

DAS VAGAS

Art. 3º. O total de vagas para esse Processo Seletivo é de 30 vagas. Vinte por cento (20%) das vagas serão reservadas para cotas sociais, indígenas, e pessoas com deficiência. As vagas ficam, portanto, assim distribuídas: 24 vagas por ampla concorrência e 06 vagas para acesso afirmativo.

Art. 4º. Dos 20% das vagas destinadas a reservas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição será respeitada a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para cotas sociais, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.



Art. 5º. Os candidatos às cotas deverão satisfazer integralmente os seguintes requisitos: a) tenham cursado todas as séries do Ensino Fundamental e do Ensino Médio em escola(s) da rede pública de ensino do território nacional; b) sejam portadores de diploma de curso superior em Enfermagem; c) sejam provenientes de grupo familiar cuja renda bruta mensal per capita não exceda o valor de 1,5 (um e meio) salário mínimo, tendo como referência o salário mínimo nacional vigente à época da inscrição no Processo Seletivo (R\$1.497,00); d) no caso de o grupo familiar possuir bens patrimoniais, esses devem ser compatíveis com a renda declarada e não devem ultrapassar o limite de 30% do valor monetário estabelecido pela Receita Federal do Brasil para obrigatoriedade de entrega da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física; e) tenham despesas básicas familiares mensais compatíveis com a renda declarada. São consideradas instituições públicas de ensino aquelas mantidas e administradas pelos governos Federal, Estadual e Municipal e que oferecem exclusivamente o ensino gratuito; são excluídas as escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, mesmo que mantidas com recursos do poder público. O candidato que tiver cursado o Ensino Superior em faculdade particular, filantrópica ou confessional, mesmo que na condição de bolsista, no todo ou em parte, não tem direito a concorrer à vaga no Sistema de Cotas Sociais. Os candidatos interessados em participar do Sistema de Cotas Sociais (para acesso ao curso de Mestrado no PSE/UEM) deverão fazer a sua opção no ato de inscrição no Processo Seletivo.

Art. 6º. Os candidatos indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

Art. 7º. Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID

Art. 8º. Ao efetuarem a inscrição, declaram que têm pleno conhecimento das normas que regem o Sistema de Cotas Sociais, que satisfazem a todas as exigências, que com elas concordam e que se responsabilizam pelas informações prestadas. Os candidatos classificados no Processo Seletivo para as vagas do Sistema de Cotas Sociais deverão comprovar, no ato de matrícula, que satisfazem as condições expressas no artigo 5º. deste Edital.

Art. 9º. Os candidatos inscritos nas ações afirmativas nos termos do presente edital concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.



Art. 10º. A aprovação candidatos inscritos nas ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Art. 11. Em caso de desistência de candidato inscrito nas ações afirmativas aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato de vagas reservadas posteriormente classificado.

Art. 12. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.

Art. 13. Na hipótese de não haver candidatos das ações afirmativas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 14. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 15. As vagas do Programa destinam-se a candidatos portadores de diploma de curso superior em Enfermagem.

Art. 16. As inscrições ficarão abertas no período de **08/10/2019 A 10/11/2019**, e deverão ser feitas da seguinte forma:

- 1.** Preenchendo corretamente o formulário de inscrição no SIGPOS, acessando o link (<http://npd.uem.br/sgipos/>) ou pelo site do PSE; **ATÉ O DIA 10/11/2019**
- 2.** Encaminhando a ficha de inscrição complementar (disponível no site do PSE) devidamente preenchida para o e-mail pse.uem@gmail.com; **ATÉ O DIA 10/11/2019**
- 3.** Efetuando o pagamento da taxa de inscrição (gerado pelo SIGPOS), em qualquer agência bancária, **ATÉ O DIA 11/11/2019.**
- 4.** Entregando em um **envelope lacrado, identificado com o nome do candidato e o nome do orientador escolhido**, **ATÉ O DIA 13/11/2019**, com os seguintes documentos:

- 1)** formulário de inscrição, o mesmo encaminhado por e-mail ao PSE, devidamente preenchido;



- 2) Formulário emitido no Sigpos, assinado e com uma foto 3X4 colada ao formulário;
- 3) cópia simples da carteira de identidade;
- 4) 03 cópias da proposta de projeto de pesquisa, com no mínimo 3 e no máximo 5 laudas, conforme modelo ANEXO II;
- 5) 01 cópia do Curriculum Lattes (Plataforma Lattes CNPq) documentado, com atividades profissionais e produção científica, somente dos últimos 05 (cinco) anos **(2015 a 2019)**;

§1º. A entrega dos documentos para a inscrição poderá ser efetuada pelo próprio candidato ou por terceiro, que assumirá a responsabilidade pela mesma. Não há necessidade de apresentar procuração.

§2º. A documentação poderá ser encaminhada via Sedex, **DESDE QUE POSTADA ATÉ 04/11/2019**, ao endereço: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – PSE. Avenida Colombo, 5790.Bloco 002, sala 01, Maringá – Paraná, CEP:87020-900.

§3º. *A inobservância e/ou a falta de qualquer um desses documentos acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.*

DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 17. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) deverá ser paga por meio de **boleto bancário**, emitido pelo **SIGPOS/UEM**;

HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

Art. 18. O PSE divulgará a homologação dos inscritos, por Edital, no endereço eletrônico: www.pse.uem.br, a partir das 16 horas do dia **14/11/2019**.

DA SELEÇÃO

Art. 19. O processo de seleção constará de:

- I. Prova de conhecimento em saúde e Enfermagem (caráter classificatório);
- II - Análise do currículo (caráter classificatório);
- III – Entrevista e Análise da proposta de projeto de pesquisa (caráter classificatório);



Art. 20. A prova de conhecimento em saúde e Enfermagem, versará sobre temas concernentes à área de concentração do PSE – Enfermagem e o processo de cuidado.

Art. 21. A prova de conhecimento em saúde e Enfermagem será realizada no dia **18/11/2019, das 8h30 às 12h, no Bloco 002, campus sede da UEM.** O candidato deverá chegar ao local de prova com trinta minutos de antecedência. Não será permitida a entrada na sala após às 08h30min. *Para realizar a prova, o candidato deverá portar o documento original da Carteira de Identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação.*

Art. 22. As entrevistas serão realizadas nos dias **20, 21 e 22 de novembro de 2019, das 8 às 12h, e das 14 às 17h30, no Bloco 002, campus sede da UEM.** conforme cronograma a ser divulgado no endereço eletrônico: www.pse.uem.br, a partir das 16 horas do dia **18 de novembro de 2019.**

§1º. No momento da **entrevista** deverão ser entregues:

- a) declaração de liberação (parcial ou integral) da instituição empregadora, pelo período de 24 meses, conforme modelo Anexo IV; **OU**
- b) declaração pessoal de comprometimento de dedicação exclusiva ao Programa, durante todo o curso, conforme modelo Anexo V

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 23. Os critérios de avaliação da prova escrita de conhecimento em saúde e enfermagem levarão em conta, além do domínio teórico-crítico do tema, a organização do texto/discurso e sua adequação ao gênero discursivo e à norma padrão culta de escrita.

Art. 24. Na entrevista e na avaliação da proposta do projeto de pesquisa serão considerados a clareza da redação, o domínio do tema escolhido e sua adequação à linha de pesquisa do orientador.

Art. 25 – O currículo será pontuado conforme os itens apresentados no Anexo III, do presente Edital;

Art. 26. Serão atribuídas notas de 0,0 a 10,0 (zero a dez) em cada uma das avaliações. O candidato será aprovado se obtiver nota final igual ou superior a 6,0



(seis) obtida mediante a média aritmética das notas da prova escrita de conhecimento em saúde e Enfermagem, da análise do currículo e do projeto de pesquisa/entrevista.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 27. A classificação será feita de acordo com a nota final, obtida mediante a média aritmética das avaliações, respeitando o número de vagas oferecidas neste Edital.

DO RESULTADO

Art. 28. O resultado do processo seletivo será divulgado em Edital no bloco 002, e também no site do PSE, www.pse.uem.br dia **06/11/2019, a partir das 16 horas.**

DA MATRÍCULA

Art. 29. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada nos dias **02 e 03 março de 2020**, na Secretaria do PSE.

§1º. No momento da **matrícula**, o candidato aprovado deverá **comprovar proficiência em língua inglesa por meio de certificado emitido por uma das instituições aceitas pelo PSE**; e apresentar **CÓPIAS AUTENTICADAS** em cartório dos seguintes documentos: **1)** diploma de graduação em Enfermagem, devidamente registrado, e reconhecido pelo Ministério da Educação; **2)** Histórico Escolar da Graduação; **3)** carteira de Identidade, **4)** CPF, **5)** Certidão de nascimento ou casamento, **6)** Título de eleitor; e **7)** certificado de reservista.

§2º. Serão aceitos para comprovação da proficiência em língua inglesa os certificados dos testes emitidos pelas Instituições Públicas de Ensino Superior, e pela Cultura Inglesa. Além desses, os testes aceitos são: TEAP (Teste for English for Academic Purposes), FCE (First Certificate in English) Cambridge, CAE Certificate in Advanced English) Cambridge, CPE (Certificate of Proficiency in English) Michigan, IELTS (International English Language Testing System), TOEIC (Test of English for International Communication), TOEFL (Test for English as a Foreign Language – ITP), e TOEFL (Test for English as a Foreign Language – IBT).

§3º. A pontuação/nota aceitas, nos exames IELTS e TOEFL, será a de pelo menos 60% da pontuação máxima, sendo considerada a validade informada nos certificados. Caso essa informação seja omissa, serão aceitos os exames realizados até 24 meses antes da matrícula no PSE.



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. Não será fornecido documento comprobatório de classificação no Exame de Seleção, valendo para esse fim, o Edital de resultado final.

Art. 31. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas junto à Secretaria do PSE, Bloco 02, sala 001, UEM, Avenida Colombo nº 5790, CEP: 87020-900, Maringá-PR, Fone (44) 3011-4494, e-mails sec-pse@uem.br site www.pse.uem.br.

Art. 32 – Os casos omissos e/ou situações não previstas no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

PUBLIQUE – SE

Maringá, 14 de outubro de 2019.





ANEXO I

ORIENTADORES COM VAGAS

LINHA DE PESQUISA: O CUIDADO NOS DIFERENTES CICLOS DE VIDA

DOCENTE	ÁREA DE ATUAÇÃO
DRA. CREMILDE APARECIDA TRINDADE RADOVANOVIC	Cuidado de enfermagem ao indivíduo adulto e sua família, com ênfase na prevenção de doenças e na promoção e reabilitação da saúde
DRA. IEDA HARUMI HIGARASHI	Aspectos bioéticos; Humanização do cuidado à criança hospitalizada e a família; Ludicidade e aspectos educativo-assistenciais
DRA. LÍGIA CARREIRA	Idoso; Saúde da família, Enfermagem e saúde do idoso.
DRA. MARCELLE PAIANO	Saúde Mental; Estratégia Saúde da Família, Enfermagem e Saúde Pública.
DRA. PRISCILA GARCIA MARQUES	Saúde e processamento motor do idoso no envelhecimento normal e patológico; Aptidão motora no cuidado primário à saúde; Comportamento motor, crescimento e desenvolvimento físico no cuidado à saúde na infância até a idade adulta.
DRA. SONIA SILVA MARCON	Família; Saúde da Família; Processo de viver em família e a interface com a saúde e a doença; Cuidado familiar/domiciliar, Condições crônicas como fonte de dados e campo de atuação em saúde; Cuidado na promoção da saúde e prevenção de doenças.
DRA. SUELI MUTSUMI TSUKUDA ICHISATO	Enfermagem neonatal; Cuidado desenvolvimental, Aleitamento materno.

LINHA DE PESQUISA: GESTÃO DO CUIDADO EM SAÚDE

DOCENTE	ÁREA DE ATUAÇÃO
DR. ANDRE ESTEVAM JAQUES	Tecnologias da informação e da comunicação no âmbito da saúde e da enfermagem.
DR. CARLOS ALEXANDRE MOLENA FERNANDES	Epidemiologia e saúde; Prevenção e tratamento não farmacológico de Doenças Crônicas, Promoção à saúde da criança e do adolescente.
DR. HERBERT LEOPOLDO DE FREITAS GÓES	Gestão do Cuidado em Saúde e Enfermagem; Mercado de Trabalho em Saúde e Enfermagem; Educação, Trabalho e Formação de Recursos Humanos em Saúde; Pesquisa Qualitativa.
DRA. LAURA MISUE MATSUDA	Gestão Hospitalar; Administração do cuidado; Comunicação em Enfermagem.
DRA. MAGDA LÚCIA FÉLIX DE OLIVEIRA	Efeitos adversos dos agentes tóxicos, Intoxicação na família, Assistência e organização dos serviços de urgência, Prevenção das DST, Aids e drogas.
DRA. MARIA APARECIDA SALCI	Condições crônicas no âmbito das políticas públicas, serviços de saúde e comunidade.
DRA. MARIA DO CARMO LOURENÇO HADDAD	Gestão e auditoria em serviços de saúde e enfermagem; Saúde do Trabalhador; Assistência à pessoa com Diabetes Mellitus
DRA. ROSANA ROSSETO DE OLIVEIRA	Epidemiologia e saúde; Saúde pública; e Saúde materno-infantil.
DRA. VANESSA DENARDI ANTONIASSI BALDISSERA	Educação em saúde; Educação na saúde; Educação interprofissional; Atenção primária à saúde; Abordagens participativas em pesquisa.



ANEXO II

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

FOLHA DE ROSTO

- I – Nome do Candidato;
- II. Título do Projeto;
- III. Provável orientador (deve ser escolhido entre os docentes que oferecem vagas para o Presente Edital).

PROJETO

- I - Introdução (Delimitação e contextualização do problema escolhido e sua justificativa abordando a relevância teórica, social e profissional do estudo).
- II - Objetivo (s).
- III – Metodologia (como pretende realizar o estudo, sujeitos, técnica de coleta e análise dos dados).
- IV - Referências (de acordo com as normas da ABNT).

OBSERVAÇÃO:

A proposta do trabalho de pesquisa, deve ser impressa em três vias, contendo, no mínimo 3 e no máximo 5 laudas (excluindo a folha de rosto), configuradas em papel A4, fonte Arial 11, espaço 1,5, e margens 2,5 cm.



ANEXO III - VALORAÇÃO DO CURRÍCULO

APENAS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS (2015 A 2019)

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (até 0,5)

- a) Graduação (Habilitação, Instituição, ano de início e de conclusão);
- b) Pós-graduação (Especialização/residência/mestrado): Curso, Instituição, ano de início e de conclusão, título do trabalho, orientador, data de defesa.

2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS (até 2,5)

- A) Docência no Ensino Superior - Graduação/Especialização; e Ensino Médio;
Informar instituição, período, disciplina ministrada, carga horária;
- B) Assistência (tipo de atividade, empresa/Instituição, local, período, carga horária);
- C) Cargos administrativos (título, período); Outras atividades profissionais na área.

3. ATIVIDADES ACADÊMICAS (até 3,0)

- A) Participação em Projetos (PIBIC, PIC e Monitoria Acadêmica);
- B) Participação em Projetos (Pesquisa, Ensino, Extensão)
(Informar: Título do projeto, Instituição, período de realização, tipo de participação (bolsista, voluntário, coordenador), agência de financiamento (se houver), carga horária semanal e total);
- C) Cursos realizados; disciplinas cursadas em Programas de Pós-graduação como aluno não-regular (apresentar apenas com 20 horas ou mais).

4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (até 3,0)

- A) Artigos completos publicados em periódico científico e/ou aceito para publicação (prelo) (Autores, título do trabalho, nome do periódico, local de publicação, volume e número da revista, página inicial e final do artigo e ano de publicação);
- B) Livro e/ou capítulo de livro;
- C) Resumos publicados em anais de eventos ou em periódicos (no máximo 10); (Autores, título do trabalho, nome do veículo de divulgação, local de



publicação, número da página e ano de publicação);

D) Artigos submetidos para publicação;

E) Artigos em revistas/jornais não especificados (divulgação);

F) Trabalhos apresentados em eventos (no máximo 10).

5. **OUTRAS ATIVIDADES (até 1,0)**

A) Conferências ou Palestras Proferidas - título, carga horária, local, período;

B) Cursos Ministrados - título do curso, carga horária, evento, local, período;

C) Participação na Organização de Eventos - evento, local, período, tipo de participação (cursos, conferências, palestras, seminários, etc.);

D) Estágios (Instituição, local, período, e carga horária);

E) Participação em elaboração de relatórios de projetos;

F) Outros (participação em comissões e bancas de concurso (título, instituição, data); Participação em entidades de classe (nome, período).



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL OU PARCIAL
(INSTITUIÇÕES)**

(timbre da empresa ou instituição com nome e endereço)

Instituição: _____

Declaramos para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do R.G. _____ ora submetendo-se à seleção do Curso de Mestrado em Enfermagem, da Universidade Estadual de Maringá, será liberado(a) integralmente *(ou parcialmente, se for o caso)* de suas atividades nesta Instituição, durante o período de 24 meses, para se dedicar ao estudo e à pesquisa, caso venha a ser um(a) dos(as) candidatos(as) selecionados(as).

_____, de _____ de _____

Assinatura do responsável pela Instituição



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (PESSOAL)

Eu, _____, portadora do R.G. _____
declaro, caso seja selecionado(a) para cursar o Curso de Mestrado em Enfermagem
da Universidade Estadual de Maringá, dedicar-me exclusivamente ao mesmo, durante
o período de 24 meses.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura